



Passo a passo para registrar Boletim de Ocorrência



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CASOS QUE DEVEM SER REGISTRADOS PESSOALMENTE NAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO 24H OU NAS DELEGACIAS (08H ÀS 14H)

- **CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E REMOÇÕES DE CADÁVERES**
- **CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL**
- **SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO**
- **EXTORSÃO E EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO**
- **ROUBO**
- **FURTO DE VEÍCULOS**
- **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



FIQUE ATENTO

- **PARA O REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA É NECESSÁRIA A IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;**
- **NA DELEGACIA VIRTUAL É POSSÍVEL O REGISTRO DE QUALQUER EVENTO, SEJA CRIME OU NÃO, QUE NÃO ESTEJA ABRANGIDO NOS TÓPICOS PRESENCIAIS ;**
- **NO AMBIENTE VIRTUAL DE REGISTRO, SEU BOLETIM DE OCORRÊNCIA SERÁ ANALISADO E ENCAMINHADO À DELEGACIA RESPONSÁVEL, SE VALIDADO;**
- **PREENCHA, ATENTAMENTE, TODOS OS CAMPOS PARA QUE SEU BOLETIM DE OCORRÊNCIA SEJA VALIDADO;**
- **PARA QUE O SEU BOLETIM DE OCORRÊNCIA SEJA CONSIDERADO VÁLIDO, É NECESSÁRIO QUE APÓS O REGISTRO VOCÊ ACESSE O E-MAIL INFORMADO E O VALIDE NO LINK ENVIADO;**
- **AO SER VALIDADO, VOCÊ RECEBERÁ EM SEU E-MAIL UM NÚMERO DE PROTOCOLO, COM O QUAL PODERÁ ACESSAR O BOLETIM, POSTERIORMENTE;**
- **CASO SEU BOLETIM DE OCORRÊNCIA SEJA INVALIDADO, VOCÊ RECEBERÁ UMA COMUNICAÇÃO E OUTRAS ORIENTAÇÕES EM SEU E-MAIL.**



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



PARA OS DEMAIS CASOS, ACESSE O NOSSO AMBIENTE VIRTUAL: WWW.SSP.TO.GOV.BR/, E CLIQUE NA DELEGACIA VIRTUAL, CONFORME A SETA.

Secretaria da Segurança Pública

ssp.to.gov.br

SSP Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL

INÍCIO

NOTÍCIAS

GALERIAS

EVENTOS

CONTATOS

INSTITUCIONAL

FUMPOL-TO

POLÍCIA CIVIL

NESSA MOMENTO, E SABEMOS TAMBÉM QUE PARA CUIDAR DOS OUTROS É PRECISO QUE ESTEJAMOS BEM!

PARA ISSO, DISPONIBILIZAMOS CANAIS DE TELEATENDIMENTO PSICOLÓGICO

ESTAMOS AQUI PARA TE APOIAR!

PASSAREMOS POR ESSE MOMENTO JUNTOS E SAIREMOS DELE MAIS FORTES!

Segurança Pública cria linhas de teleatendimento psicológico para apoiar policiais civis durante a pandemia do novo Coronavírus

Fomulário de Afastamento COVID-19

Teleatendimento à Policiais Civis

Delegacia Virtual

Disque Denúncia 197 0800 631 190

Conectando...



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



VOCÊ SERÁ DIRECIONADO PARA O AMBIENTE DA **DELEGACIA VIRTUAL** E TERÁ VÁRIAS OPÇÕES, CLIQUE NA OPÇÃO DESEJADA:

The screenshot shows a web browser window with the URL www2.ssp.to.gov.br/delegaciavirtual/. The page features the logo of the Polícia Civil do Estado do Tocantins at the top center, with the text "DELEGACIA VIRTUAL" below it. A navigation menu at the top includes "Ajuda", "Secretaria da Segurança Pública", "Entre em Contato", and "Acesso Interno". The main content area displays a grid of service options: "FURTO/PERDA" (with a hand holding a document icon), "ACIDENTE TRÂNSITO" (with a car icon), "DENÚNCIAS" (with an eye icon), "DESAPARECIDOS" (with a magnifying glass icon), "B.O.s DIVERSOS" (with a building icon), and "BO ONLINE" (with a document icon). Below this grid, there are three categories: "DOCUMENTO" (with a wallet icon), "OBJETO" (with a camera icon), and "CELULAR" (with a smartphone icon). The footer contains the text: "Governo do Estado do Tocantins - Secretaria da Segurança Pública - delegaciavirtual@ssp.to.gov.br", "Praça dos Girassóis, 04, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas, Tocantins, Brasil, cep: 77001-040.", "Todos os direitos reservados © 2020 - Diretoria de Informática e Telecomunicações.", and a "COMODO AUTÊNTICO E SEGURO" logo.



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AO CLICAR NA OPÇÃO **FURTO/PERDA**, APARECERÃO OS CAMPOS: **DOCUMENTO, OBJETO OU CELULAR.**



Clique na imagem



SELECIONE O CAMPO DESEJADO E CLIQUE EM **AVANÇAR**:

Furto/Perda

Informações Importantes

- Nesta funcionalidade é possível solicitar o registro de **furto ou perda de documento(s), objeto(s) e/ou celular(es)**.
- Perda ou Furto de CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e/ou DUT - Documento Único de Transferência** devem ser registrados na **Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DERFRVA)** quando na capital ou em uma Delegacias de Polícia Civil próxima ao local do fato quando no interior do estado, tendo em vista a necessidade de realização de vistoria no veículo!
- Para registrar o BO, é necessário ter **idade mínima de 18 anos**.
- O crime de **furto** é caracterizado pela ausência de violência ou grave ameaça contra a pessoa. Portanto, se o criminoso ameaçou (com ou sem uso de arma) ou agrediu a vítima para subtrair-lhe o(s) documento(s) (o que caracteriza o crime de **roubo** e não de **furto**), não é possível solicitar o BO pela Internet. Neste caso, procure a **Delegacia de Polícia** mais próxima.
- Dar causa à instauração de investigação policial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe ser inocente; provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou contravenção que sabe não se ter verificado, são crimes previstos nos art. 339 e 340 do CPB. Penas: Reclusão de 2 a 8 anos e detenção de 1 a 6 meses (**denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou de contravenção**), respectivamente.
- A **Ocorrência de Extravio**, a princípio, não sofre apuração criminal. É tão somente arquivada, para consulta posterior, se necessário. Por este motivo, caso recupere o(s) documento(s) declarados neste BO, não se faz necessário comunicar tal fato à Delegacia Virtual.
- Extravio de **Notas Fiscais**, quando o comunicante for contribuinte vinculado (empresa) ou representante legal (gerente, preposto ou sócio), Livros Fiscais (de entrada/saída) e Equipamentos Fiscais (lacre e emissora de cupom fiscal). Este tipo de registro deve ser feito diretamente na Delegacia da Ordem Tributária.
- Clique no botão **Avançar** no final desta página e siga as etapas de preenchimento do formulário, desde o **Local da Ocorrência** até o **Resumo**. Ao final do preenchimento, clique no botão **Salvar** para registrar a sua solicitação.

→ Avançar



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

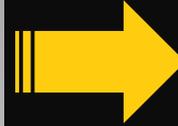
TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AO CLICAR NA OPÇÃO **ACIDENTE DE TRÂNSITO**, APARECERÁ O CAMPO **ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA**:



Clique na
imagem



ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA

Informações Importantes

- Para registrar o BO, é necessário ter **idade mínima de 18 anos**.
- Nesta funcionalidade é possível solicitar o registro de **Acidentes de Trânsito sem Vítima**.
- O **Acidente de Trânsito sem Vítima** é caracterizado somente com danos materiais, ou seja, nenhum dos envolvidos no fato se machucou ou faleceu em decorrência do acidente. Esse tipo de ocorrência também é conhecido como acidente com dano material.
- Dar causa à instauração de investigação policial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe ser inocente; provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou contravenção que sabe não se ter verificado, são crimes previstos nos art. 339 e 340 do CPB. Penas: Reclusão de 2 a 8 anos e detenção de 1 a 6 meses (**denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou de contravenção**), respectivamente.
- Clique no botão **Avançar** no final desta página e siga as etapas de preenchimento do formulário, desde o **Local da Ocorrência** até o **Resumo**. Ao final do preenchimento, clique no botão **Salvar** para registrar a sua solicitação.

→ Avançar

FIQUE ATENTO: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA DEVERÁ SER REGISTRADO NAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO OU NA DELEGACIA DE SUA CIDADE.

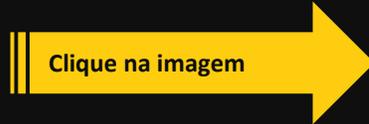
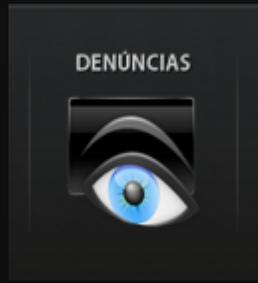


SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AO CLICAR NA OPÇÃO **DENÚNCIAS**, APARECERÁ O CAMPO **VIOLÊNCIA CONTRA O CIDADÃO**:



Denúncia/Violência

Informações Importantes

-  Para registrar o BO, é necessário ter **idade mínima de 18 anos**.
-  Nesta funcionalidade é possível solicitar o registro de **Denúncia contra a Criança/Adolescente, Mulher, Idoso, Grupo LGBT, Conflito Agrário**.
-  Dar causa à instauração de investigação policial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe ser inocente; provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou contravenção que sabe não se ter verificado, são crimes previstos nos art. 339 e 340 do CPB. Penas: Reclusão de 2 a 8 anos e detenção de 1 a 6 meses (**denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou de contravenção**), respectivamente.
-  Clique no botão **Avançar** no final desta página e siga as etapas de preenchimento do formulário, desde o **Local da Ocorrência** até o **Resumo**. Ao final do preenchimento, clique no botão **Salvar** para registrar a sua solicitação.
-  O endereço de **IP** de sua máquina é e será vinculado ao seu BO somente se o comunicante não for anônimo.

→ Avançar



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AO CLICAR NA OPÇÃO **DESAPARECIDOS**, APARECERÃO OS CAMPOS **DESAPARECIMENTO DE PESSOA E RELAÇÃO DE DESAPARECIDOS**:



Clique na imagem



PREENCHA OS CAMPOS E CLIQUE EM **PESQUISAR**:

Desaparecimento de Pessoas

Informações Importantes

- Antes de enviar esta comunicação é **importante** que você já tenha procurado nos seguintes locais: trabalho, casa de amigos, hospitais e Instituto Médico Legal (IML).
- Em caso de **reaparecimento**, após o registro do desaparecimento de pessoa, deve-se comunicar o encontro à Delegacia Virtual através da opção "Entre em Contato".
- Dar causa a instauração de investigação policial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe ser inocente, provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou contravenção que sabe não se ter verificado, são crimes previstos nos arts. 339 e 340 do CPB. Penas: Reclusão de 2 a 8 anos e detenção de 1 a 6 meses (**Denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou de contravenção**), respectivamente.
- Conheça também o **Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas**. 
- Clique no botão **Avançar** no final desta página e siga as etapas de preenchimento do formulário, desde o **último Local Visto** até o **Resumo**. Ao final do preenchimento, clique no botão **Salvar** para registrar a sua solicitação.

[Avançar](#)

Relação de Desaparecidos

Pesquisar por:

Nome:

Sexo:

Município:

[Pesquisar](#) [Limpar](#)



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AO CLICAR NA OPÇÃO **B.O.s DIVERSOS**, APARECERÁ O CAMPO **B.O.s DIVERSOS**, NESTA OPÇÃO VOCÊ REGISTRA QUALQUER BOLETIM DE OCORRÊNCIA NÃO ABRANGIDO PELAS OPÇÕES ANTERIORES:



Clique na imagem



BOs DIVERSOS

Informações Importantes

-  Nesta funcionalidade é possível solicitar o registro de **qualquer evento, seja crime ou não, que não estão abrangidos pelos demais tópicos..**
-  Para registrar o BO, é necessário ter **idade mínima de 18 anos.**
-  As seguintes situações são consideradas urgentes, e devem ser registradas presencialmente em uma unidade policial:
 - Crimes dolosos contra a vida e remoções de cadáveres;
 - Crimes contra a dignidade sexual;
 - Sequestro e Cárcere Privado;
 - Extorsão e extorsão mediante sequestro;
 - Roubo;
 - Furto de veículos;
 - Violência doméstica e familiar;
-  Clique no botão **Avançar** no final desta página e siga as etapas de preenchimento do formulário, desde o **Local da Ocorrência** até o **Resumo**. Ao final do preenchimento, clique no botão **Salvar** para registrar a sua solicitação.
-  Para que seu Boletim de Ocorrência esteja disponível para análise de validação, é necessário que após o registro do Boletim, você acesse o seu e-mail informado e o confirme, clicando no link enviado.
-  Seu Boletim de Ocorrência será analisado e encaminhado para a Delegacia responsável, se validado. Quando da validação do Boletim, você receberá no seu email cadastrado um número de protocolo, com o qual poderá acessar o Boletim posteriormente no link BO Online da página principal da Delegacia Virtual.
-  Caso o Boletim de Ocorrência seja considerado inválido, você receberá tal comunicação e outras orientações em seu e-mail.
-  O endereço de **IP** de sua máquina é **168.194.191.131** e será vinculado ao seu BO.

→ Avançar

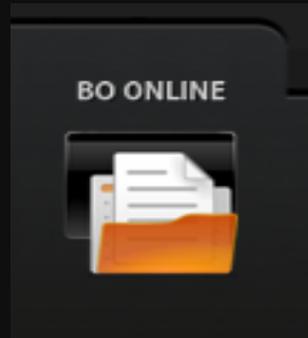


SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



AO CLICAR NA OPÇÃO **BO ONLINE**, APARECERÃO OS CAMPOS **ACOMPANHAMENTO DE BO** E **COMPLEMENTO DE BO**:



|| Clique na imagem →



Acompanhamento de B.O.

Parâmetros de Pesquisa B.O.

Protocolo do B.O: Ano de Registro: CPF do Comunicante: Denúncia Anônima ?

Complemento de B.O.

Informações Importantes

- Nesta funcionalidade é possível complementar apenas BO registrado na Delegacia Virtual. Para registrar o complemento de BO é necessário ter posse dos seguintes dados: Protocolo do BO, Ano de Registro e CPF do Comunicante (Caso não seja denúncia Anônima).
- Dar causa à instauração de investigação policial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe ser inocente; provocar ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou contravenção que sabe não se ter verificado, são crimes previstos nos art. 339 e 340 do CPB. Penas: Reclusão de 2 a 8 anos e detenção de 1 a 6 meses (**denúncia caluniosa e comunicação falsa de crime ou de contravenção**), respectivamente.
- Para iniciar o complemento de BO, clique no botão **Avançar** no final desta página. Siga as etapas de preenchimento do formulário, desde os **Parâmetros de Pesquisa** até o **Complemento de BO**. Ao final do preenchimento clique no botão **Finalizar** para registrar o complemento do BO.



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

